



36

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= Lei nº. 430, de 12 de março de 1964 =
Dispõe sôbre denominação de rua.

O Senhor ANTONIO TISSEÓ, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Targino Villela Nunes" a avenida nº 1 do loteamento da Vila Nunes.

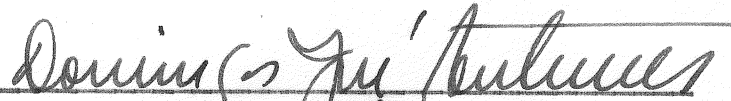
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 12 de março de 1964.



ANTONIO TISSEÓ
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 1964.



Domingos José Antunes
= Diretor Geral da Secretaria =